



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 | Edição n° DOM20211123 Codó - MA, 23/11/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:

ti@codo.ma.gov.br

Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA FERREIRA BAYMA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 06.104.863/0001-95, representado pelos(as) Srs.(as) RAQUEL VIEIRA PAULA PEREIRA, Secretária Municipal de Educação e de outro lado as empresas conforme anexo, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.666/96 e Decretos de n° n° 10.024/2019 e 7.892/2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 45/2021-PE, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA PREDIAL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20210479: ORIGEM: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 45/2021-PE OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA PREDIAL DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação DATA DE ASSINATURA: 09 de Novembro de 2021. ÓRGÃO/CONTRATANTE:



Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos

materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 45/2021-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I

e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do



pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 45/2021-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata

de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CODÓ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CODÓ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços 45/2021-PE.

Empresa: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI; C.N.P.J. nº 11.579.983/0001-89, estabelecida à R 25 DE AGOSTO, 160, CENTRO, Governador Eugênio Barros MA, representada neste ato pelo Sr(a). LUENYS BRAZ COSTA MENEZES, C.P.F. nº 880.640.183-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Carro de mão reforçado c/ chapa 16 galv - de 46 li	UNIDADE	35,00	212,020	7.420,70
	trocos com caçamba em chapa de Carro de mão reforçado c/ chapa 16 galv - de 46 litros com caçamba em chapa de aço de 1,50mm para o transporte de acessórios, materiais de construção e entre outros com segurança e praticidade. Possui pés com barra chata de apoio plano e pneu com câmara 3,25 x 8 de 25 libras. Possui também achatamento duplado nas bordas, com anti-corte e de dupla resistência. Carrinho de mão com kit parafusos galvanizados.				
00008	Lixa p/ madeira nº80 - Amarela produto perfeito pa	UNIDADE	3,100.00	1,100	3.410,00
	ra utilização principalmente n				



Lixa p/ madeira nº80 - Amarela produto perfeito para utilização principalmente no lixamento de madeiras em geral ou seus revestimentos e também no lixamento de tintas, massa corrida e rebocos de paredes, além de ter uma ótima flexibilidade. Produto desenvolvido com costado de papel e mineral óxido de alumínio marrom, ideal para operações manuais e em lixadeiras portáteis oscilantes.

00031 Tinta acrílica fosco branco gelo - Indicado para p UNIDADE 160.00 170,000 27.200,00

intura de superfícies de alvenaria, Tinta acrílica fosco branco gelo - Indicado para pintura de superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimentos em ambientes internos.

Acabamento: Fosco Conteúdo da Embalagem:18 Litros

Composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espes.

00037 Thinner galão c/5,01 L - Indicado para diluição de GALÃO 600.00 23,500 14.100,00

produtos à base de nitrocelulose Thinner galão c/5,01 L - Indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose, como lacas,

seladoras, vernizes etc.

00038 TINTA ESMALTE SINTETICO-CORES DIVERSAS - SECAGEM R GALÃO 200.00 80,000 16.000,00

APIDA; GALAO 3,6 LITROS

00041 Tinta pva látex latão - cor branco gelo externa ac UNIDADE 100.00 138,000 13.800,00

rílica - A lata de 18 litros c Tinta pva látex latão - cor branco gelo externa acrílica - A lata de 18 litros cobre até 380m² e

tem prazo aproximado de secagem ao toque de 2 horas e secagem final de 12 horas.

00045 Bomba sapinho 800 para cisterna, Voltagem: 220V- P UNIDADE 20.00 395,000 7.900,00

otência: 380W- Vazão máxima: 1

Bomba sapinho 800 para cisterna, Voltagem: 220V-

Potência: 380W- Vazão máxima: 1.970 litros/hora- Altura

manométrica máxima: 70m (elevação)- Temperatura máxima

da água: 35°C- Bombeamento de água limpa- Saída >3/4?

polegada- Tipo: bomba submersa vibratória- Resistência

a umidade: IP68- Isolação das bobinas:

Classe H-

Proteção contra choque elétrico: Classe II

00046 Lâmpada econômica de 21w econômica, Voltagem 220V UNIDADE 1,200.00 24,000 28.800,00

Luz Branco quente Temperatura

Lâmpada econômica de 21w econômica, Voltagem 220V Luz

Branco quente Temperatura de cor 2,700K Equivalente a

uma lâmpada de 90W Fluxo luminoso 1255lm

Tipo de bulbo

- 3U Eficiência Luminosa 63,98 lm/W Corrente 0,150A

Fator de potência >0,5 Ta 5°C..45°C Tc 85°C

00057 JANELA BASCULANTE 0,40MX0,40M ? Borrachas de vedaç UNIDADE 200.00 50,000 10.000,00

ão em EPDM (linha automobilíst

JANELA BASCULANTE 0,40MX0,40M ? Borrachas de vedação em

EPDM (linha automobilística): não ressecam.?

Escovas de

vedação em polipropileno que atenuam a passagem de

ventos, ruídos, poeira e água.? Alavanca com

desenho

exclusivo que protege contra acidentes durante o

manuseio. Indicado para ambientes onde a

luminosidade e

a privacidade são essenciais, como banheiros.

00076 CR- JANELA ALUMINIO VIDRO 1,0MX1,0M Tipo de Abertu UNIDADE 125.00 230,000 28.750,00

ra: de Correr;Altura: 1,0 Metr



JANELA ALUMINIO VIDRO 1,0MX1,0M Tipo de Abertura: de

Correr Altura: 1,0 Metro Largura: 1,0 Metro Material:

Alumínio Tonalidade: Alumínio Natural Fosco Quantidade

de Folhas: 2 Folhas Linha: Slim Acompanha Vidro: Sim,

Vidro Liso Acompanha Grade: Sim COTA RESERVADA ME/EPP

VALOR TOTAL R\$ 157.380,70

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b62030718a19e99f61408e39ae5962eba1feb273682cf6e9881f33faebae8d8447

EXTRATOS E CONTRATOS

EXTRATO ORIGEM: PREGÃO Nº 42/2021-PE; OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de matérias de expediente e didáticos/pedagógicos destinados a secretaria municipal de educação do município de codó-ma de acordo com edital e anexos. CONTRATANTE: (O) SEC. MUN. EDUC. CIÊNC. TEC. E INOVAÇÃO CONTRATADA M. MONTEIRO SILVA DE SOUSA EIRELI DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2021. VIGENCIA: 09 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO: 20210449. VALOR TOTAL: R\$ 86.201,15 (oitenta e seis mil, duzentos e um reais e quinze centavos). PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2021 Atividade 0601.121220004.2.025 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 86.201,15. CONTRATADA J N MESSIAS RODRIGUES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2021 VIGENCIA 09 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO: 20210454. VALOR TOTAL: R\$ 51.378,35 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0601.121220004.2.025 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 51.378,35 CONTRATADA SUPERMERCADO POVAO EIRELI DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2021. VIGENCIA: 09 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO: 20210457. VALOR TOTAL: R\$ 71.516,99 (setenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0601.121220004.2.025 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 71.516,99. CONTRATADA G SOARES DE CARVALHO EIRELI DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2021. VIGENCIA: 12 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO 20210464. VALOR TOTAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0601.121220004.2.025 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 450,00. CONTRATADA (O): R A DE MELO EIRELI - ME DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO Nº: 20210362. VALOR TOTAL: R\$ 7.612,64 (sete mil, seiscentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0601.121220004.2.025 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 7.612,64. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .CONTRATADA (O): M. MONTEIRO SILVA DE SOUSA EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 09 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO Nº: 20210450. VALOR TOTAL: R\$ 144.190,60 (cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa reais e sessenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1201.123610006.2.029 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - MDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 144.190,60. CONTRATADA (O): J N MESSIAS RODRIGUES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 09 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO Nº: 20210455. VALOR TOTAL: R\$ 85.508,25 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1201.123610006.2.029 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - MDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 85.508,25. CONTRATADA (O): SUPERMERCADO POVAO EIRELI DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 09 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO Nº:



20210459. VALOR TOTAL: R\$ 124.208,70 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e oito reais e setenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1201.123610006.2.029 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - MDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 124.208,70. CONTRATADA (O): G SOARES DE CARVALHO EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO N°: 20210465. VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1201.123610006.2.029 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - MDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.350,00. CONTRATADA (O): R A DE MELO EIRELI - ME. DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO N°: 20210468. VALOR TOTAL: R\$ 10.851,04 (dez mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: R\$ 12.697,36 (doze mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos). CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES.DA ED.BÁS.EVAL.PR.DA ED .CONTRATADA (O): M. MONTEIRO SILVA DE SOUSA EIRELI DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 09 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO N°: 20210451. VALOR TOTAL: R\$ 352.219,22 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1101.123610006.2.050 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 352.219,22. CONTRATADA (O): J N MESSIAS RODRIGUES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 09 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO N°: 20210456. VALOR TOTAL: R\$ 205.407,77 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1101.123610006.2.050 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 205.407,77. CONTRATADA (O): SUPERMERCADO POVAO EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 09 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 09 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO N°:

20210460. VALOR TOTAL: R\$ 294.609,60 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1101.123610006.2.050 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 294.609,60. CONTRATADA (O): G. SOARES DE CARVALHO EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO N°: 20210466. VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1101.123610006.2.050 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 2.700,00. CONTRATADA (O): R A DE MELO EIRELI - ME. DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO N°: 20210469. VALOR TOTAL: R\$ 30.465,00 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1101.123610006.2.050 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 30.465,00. RAQUEL VIEIRA PAULA PEREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO ORIGEM: PREGÃO N° 21/2021-PE; OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de serviços especializados em fornecimento de peças e serviços de manutenção para ar condicionados, bebedouros e freezers destinados as secretarias municipais de saúde, educação e assistência e desenvolvimento social do município de Codó-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. CONTRATANTE: SEC. MUN. EDUC. CIÊNC. TEC. E INOVAÇÃO CONTRATADA (O): JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO N°: 20210475. VALOR TOTAL: R\$ 13.771,51 (treze mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0601.121220004.2.025 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,



Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 11.609,39, Exercício 2021 Atividade 0601.121220004.2.025 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 2.162,12. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO Nº: 20210476. VALOR TOTAL: R\$ 20.722,61 (vinte mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1201.123610006.2.029 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - MDE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 17.615,41, Exercício 2021 Atividade 1201.123610006.2.029 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - MDE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 3.107,20. CONTRATANTE: FUNDO DE MAN. E DES. DA ED. BÁS. EVAL. PR. DA ED. CONTRATADA (O): JOEL SANTANA DE MENEZES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO Nº: 20210477. VALOR TOTAL: R\$ 48.781,16 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1101.123610006.2.050 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 41.253,70, Exercício 2021 Atividade 1101.123610006.2.050 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 7.527,46. RAQUEL VIEIRA PAULA PEREIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO Nº 52/2021-PE OBJETO: Contratação de ENTIDADE sem fins lucrativos para prestação de serviços com pessoal na área médica, com serviços plantonistas para triagem e atendimento de urgência, em regime de plantão presencial 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atuar no Município de Codó/MA. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA (O): INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA

VIDA HUMANA. DATA DA ASSINATURA: 17 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 17 de Novembro de 2021 a 17 de Fevereiro de 2022. CONTRATO Nº 20210474. VALOR TOTAL: R\$ 3.717.515,00 (três milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e quinze reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1301.103020013.2.084 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.717.515,00. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM : PREGÃO Nº 10/2021-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DESCARTÁVEIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA (O): PEDRO DOMINGOS DE JESUS NETO EIRELI .DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 05 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO Nº 20210448. VALOR TOTAL: R\$ 121.433,09 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e nove centavos). PROGRAMA DE TRABALHO : Exercício 2021 Atividade 1401.082440049.2.127 Manut. e Func. da Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 59.335,84, Exercício 2021 Atividade 1401.082440050.2.125 Manut. e Func. da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 62.097,25. IRENE BATISTA PITOMBEIRA NERES, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ORIGEM : PREGÃO Nº 20/2021-PE. OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI para atender o funcionamento do HGM - hospital geral municipal do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE . CONTRATADA (O): A F SOARES MACIEL EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2021. VIGÊNCIA: 08 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO Nº 20210403. VALOR TOTAL: R\$ 5.060,00 (cinco mil, sessenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO:



Exercício 2021 Atividade 1301.103020013.2.084 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 5.060,00. CONTRATADA (O): FELIX & CARVALHO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 13 de Outubro de 2021. VIGÊNCIA: 13 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO Nº: 20210409. VALOR TOTAL: R\$ 49.483,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1301.103020013.2.084 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 49.483,00. CONTRATADA (O): MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2021. VIGÊNCIA: 08 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO Nº: 20210404. VALOR TOTAL: R\$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1301.103020013.2.084 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 3.320,00. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: PREGÃO Nº 16/2021-PE. OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de combustível (diesel e gasolina), junto a diversas secretarias do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): NONATO & NONATO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 16 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO Nº: 20210470. VALOR TOTAL: R\$ 89.717,00 (oitenta e nove mil, setecentos e dezessete reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1301.103020013.2.084 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 61.360,00, Exercício 2021 Atividade 1301.103010046.2.079 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 25.585,00, Exercício 2021 Atividade 1301.103050047.2.087 Manutenção e Funcionamento da Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 2.772,00. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O) NONATO & NONATO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 16 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 16 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO Nº: 20210471. VALOR TOTAL: R\$ 7.043,00 (sete mil, quarenta e três reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0701.101220011.2.069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 7.043,00. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5181/2021-DISP.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PAR ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MINUCUPAL DE CODO-MA.CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA (O): JOELMA COIMBRA SILVA. DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2021. VIGÊNCIA: 27 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO Nº 20210448. VALOR TOTAL: R\$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO : Exercício 2021 Atividade 0301.041220002.2.002 Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Governo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 14.240,00.FRANCISCO ANDRÉ JANSEN, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

EXTRATO ORIGEM: ORIGEM: PREGÃO Nº 39/2021-PE; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA BÁSICA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE VINCULADOS AOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ATENÇÃO BÁSICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SERVIÇOS INTERNOS) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. CONTRATANTE: (O) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA J N MESSIAS RODRIGUES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2021. VIGENCIA: 08 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO: 20210435. VALOR TOTAL: R\$ 2.340,60 (dois mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0701.101220011.2.069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de



consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.340,60. CONTRATADA SUPERMERCADO POVAO EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2021. VIGENCIA: 08 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO: 20210439. VALOR TOTAL: R\$ 6.979,53 (seis mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0701.101220011.2.069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 6.979,53. CONTRATADA: MARCOLINO S. SOUSA - ME. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2021. VIGENCIA: 08 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO: 20210441 . VALOR TOTAL: R\$ 894,15 (oitocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0701.101220011.2.069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 894,15. CONTRATADA F DAS CHAGAS CORDEIRO-ME. DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2021. VIGENCIA: 11 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO 20210452. VALOR TOTAL: R\$ 652,80 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0701.101220011.2.069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 652,80. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA (O): J N MESSIAS RODRIGUES EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 08 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO Nº: 20210436. VALOR TOTAL: R\$ 31.380,34 (trinta e um mil, trezentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1301.103020013.2.084 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 21.456,70, Exercício 2021 Atividade 1301.103010046.2.079 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 9.245,34, Exercício 2021 Atividade 1301.103050047.2.087 Manutenção e Funcionamento da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no

valor de R\$ 678,30. CONTRATADA (O): T L S DE ABREU EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 08 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO Nº: 20210437. VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1301.103020013.2.084 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 400,00, Exercício 2021 Atividade 1301.103010046.2.079 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 200,00. CONTRATADA (O): SUPERMERCADO POVAO EIRELI. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 08 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO Nº: 20210440. VALOR TOTAL: R\$ 119.186,70 (cento e dezenove mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1301.103020013.2.084 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 79.248,27, Exercício 2021 Atividade 1301.103010046.2.079 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 39.346,01, Exercício 2021 Atividade 1301.103050047.2.087 Manutenção e Funcionamento da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 360,22. CONTRATADA (O): MARCOLINO S. SOUSA - ME. DATA DA ASSINATURA: 08 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 08 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO Nº: 20210442. VALOR TOTAL: R\$ 88.569,40 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1301.103020013.2.084 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 60.046,90, Exercício 2021 Atividade 1301.103010046.2.079 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 28.433,50, Exercício 2021 Atividade 1301.103050047.2.087 Manutenção e Funcionamento da Vigilância em Saúde , Classificação econômica



3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 89,00 . CONTRATADA (O): F DAS CHAGAS CORDEIRO-ME. DATA DA ASSINATURA: 11 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 11 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO Nº: 20210453. VALOR TOTAL: R\$ 19.670,65 (dezenove mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1301.103020013.2.084 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 12.471,65, Exercício 2021 Atividade 1301.103010046.2.079 Manutenção e Funcionamento do Serviço de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 6.606,50, Exercício 2021 Atividade 1301.103050047.2.087 Manutenção e Funcionamento da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 592,50. THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, Centro
Telefone: (99) 3661 1399

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b620307
18a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-PP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ-MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA(O): NONATO & NONATO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 12 de Novembro de 2021. VIGÊNCIA: 12 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. CONTRATO Nº 20210478. VALOR TOTAL: R\$ 1.487.300,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0801.151220016.2.089 Man. e Fun. da Sec. de Infra- Estrutura, Urban. e Hab. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.487.300,00. PEDRO FERREIRA OLIVEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Código identificador:

144d4ffcc284e5ed204f306d3663c1ab329cc599d852feb7c92890cd95e9b620307
18a19e99f61408e39ae5962eba1febbb273682cf6e9881f33faebae8d8447